

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 124/2021 – FEAS**

**OBJETO:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.


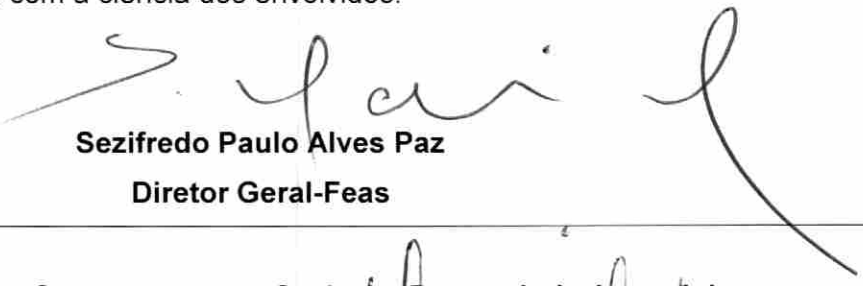
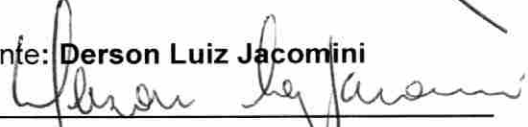
**SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.**

**DATA FASE DE LANCES: 29/09/2021 ÀS 10H**

**VOLUME I**

*Id. Publicação 25806*

*Sup. Tax: 2188*

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
<b>Protocolo</b>	<b>Processo n.º 268/2021- Feas</b>
<b>Modalidade</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<b>Objeto</b>	A presente licitação tem por objeto a aquisição de Headset para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Justificativa:</b>	Os Headset, listados neste processo licitatório são essenciais para atendimento da NR 17 que regula o trabalho de teleatendimento e estabelece as regras para o uso dos microfones e fone de ouvidos a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Feas, em especial nas unidade de Regulação do Samu da Feas.
<b>Valor Máximo</b>	R\$ 21.191,70 (vinte e um mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).
<b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 21.191,70 (vinte e um mil cento e noventa e um reais e setenta centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em: 13/09/2021.	
 <b>Denilson Blank</b> <b>Assessor Financeiro Feas</b>	
<b>Nomeação de gestor e suplente</b>	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Juliano Martins dos Santos (mat. 278) e Derson Luiz Jacomini (mat. 1298) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 13/09/2021.	
 <b>Sezifredo Paulo Alves Paz</b> <b>Diretor Geral-Feas</b>	
<b>Cientes,</b>	
Titular: <b>Juliano Martins dos Santos</b>	Suplente: <b>Derson Luiz Jacomini</b>
Ass.: 	Ass.: 



Gabinete  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 268/2021- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral Feas**



**Compras**  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

**Ref.: Justificativa para aquisição de “headset” para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.**

Os Headsets, listados neste processo licitatório são essenciais para atendimento da NR 17 que regula o trabalho de tele atendimento e estabelece as regras para o uso dos microfones e fone de ouvidos a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Feas, em especial nas unidades de Regulação do Samu da Feas.

Ainda, solicitamos que os itens sejam adquiridos em um único lote, por se tratarem de insumos compatíveis entre si, ou seja, caso sejam adquiridos de marca diversa, há a possibilidade de não serem adaptáveis uns aos outros, inutilizando-se sua utilização e onerando-se a Administração.

Por fim, por serem itens passíveis de descrição concisa e objetiva e de uso corriqueiro no mercado, são considerados bens comuns, e portanto, passíveis de disputa na modalidade pregão eletrônico. Solicitamos para a aquisição destes itens o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda e possibilidade periódica da Feas. Possibilitando, desta forma, o melhor planejamento logístico e orçamentário para sua aquisição, gerando à Administração Pública economicidade, sem desconsiderar a eficiência nos serviços e soluções oferecidos aos usuários do SUS.

**Fabiana Martins**  
**Coordenadora de Compras**

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

## Headset

**De :** Analice Martins  
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 20 de ago de 2021 16:35

3 anexos

**Assunto :** Headset

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

segue

Atenciosamente,



**Analice Martins Zaleski de Paula**  
Farmacêutica – CRF/PR 23597  
Compras  
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Assinatura.png**  
35 KB

— **Descritivo Headset ID 181481403.docx**  
12 KB

— **Headset ID 181481403.xlsx**  
30 KB

## headset

**De :** Analice Martins  
<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 20 de ago de 2021 16:35

2 anexos

**Assunto :** headset

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

:)

Atenciosamente,



**Analice Martins Zaleski de Paula**  
Farmacêutica – CRF/PR 23597  
Compras  
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Assinatura.png**  
35 KB

**Justificativa escolha do preço médio Headset ID 181481403.doc**  
100 KB

---



Sesmt  
Rua Lothario Boutin, n.º 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5959  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

### **Headset para uso em telefones com IP**

Características:

Microfone com tubo de voz substituível;  
Protetor auricular em espuma, substituível;  
Tiara revestida com material antialérgico e apoio lateral emborrachado;  
Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos;  
Redutor de ruídos e supressor de eco;  
Controles digitais de volume e mute;  
Deverá permitir uso tanto do lado esquerdo quanto direito;  
Conexão tipo RJ 11

**Quantidade: 100 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 147,4360**

### **Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido**

Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido

**Quantidade: 500 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 5,4478**

### **Tubo de voz substituível compatível com o equipamento fornecido**

Tubo de voz substituível compatível com o equipamento fornecido

**Quantidade: 500 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 7,4484**



06

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Headset** para suprir as necessidades da Engenharia e Segurança do Trabalho da Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.

### II. Da justificativa

Os Headsets, listados neste processo licitatório são essenciais para atendimento da NR 17 que regula o trabalho de tele atendimento e estabelece as regras para o uso dos microfones e fone de ouvidos a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Feas, em especial nas unidades de Regulação do Samu da Feas.

### III. Da descrição do produto

**Item 01: 218531/ Headset para uso em telefones com IP:** Microfone com tubo de voz substituível; Protetor auricular em espuma, substituível; Tiara revestida com material antialérgico e apoio lateral emborrachado; Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos; Redutor de ruídos e supressor de eco; Controles digitais de volume e mute; Deverá permitir uso tanto do lado esquerdo quanto direito; Conexão tipo RJ 11.

**Quantidade:** 100 unidades

**Item 02: 220833/ Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o item 01:** Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido no item 01.

**Quantidade:** 500 unidades

**Item 03: 220834/ Tubo de voz substituível, compatível com o item 01:** Tubo de voz substituível compatível com o item 01.

**Quantidade:** 500 unidades

2



#### IV. Das condições gerais para cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
3. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico-certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega e completa instalação dos produtos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, nos locais devidamente indicados em cada Ordem de Compra, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas, instalação ou produtos não especificados anteriormente, ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

8. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

#### **V. Das condições de entrega**

a. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

b. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Feas.**

#### **VI. Documento exigido para classificação dos itens.**

a. **Manual de instruções ou catálogo original do equipamento** cotado, o qual deve conter todas as informações necessárias (características técnicas) para comparar o descritivo técnico do produto proposto com o solicitado no anexo I deste edital.

  
**Juliano Martins dos Santos**

**Engenheiro de Segurança do Trabalho Feas  
Gestor do Contrato**

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Headset para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda CNPJ: 15.436.940/0001-03	Evoque Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda CNPJ: 22.694.700/0001-66	Gebecom Tecnologia Ltda CNPJ: 03.282.927/0001-50	Layoff TI Solutions Ltda CNPJ: 31.661.830/0001-93	Telesul Telecomunicações Ltda CNPJ: 57.229.601/0001-98	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	218531	Headset para uso em telefones com IP	und	100	157.2000 / 5.3690 / 5.6120	150.0000 / 3.0000 / 6.0000	175.0000 / 8.7000 / 9.0000	104.0000 / 4.2900 / 5.8500	150.9800 / 5.8800 / 10.7800	1ª compra	147.4360	14.743,60
2	220833	Protetor auricular em espuma, substituível (compatível com o equipamento fornecido)	und	500	5.3690 / 5.6120	3.0000 / 6.0000	8.7000 / 9.0000	4.2900 / 5.8500	5.8800 / 10.7800	1ª compra	5.4478	2.723,90
3	220834	Tube de voz substituível (compatível com o equipamento fornecido)	und	500	5.6120	6.0000	9.0000	5.8500	10.7800	1ª compra	7.4484	3.724,20
											TOTAL	21.191,70

Valor total R\$ 21.191,70 (Vinte e um mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos)

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

*Fabiana Martins*  
Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para o item, a média de todos os orçamentos.

cliente,  
*Deise Sujeli de Pietro Caputo*  
Deise Sujeli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira



Compras  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

### Justificativa da Escolha do Preço

No que diz respeito ao preço escolhido para referência, constante no presente processo licitatório, informo o critério adotado:

Item 1 (média de todos os orçamentos): foi considerada a média de todos valores orçados.

Desta forma saliento que a escolha tomada para o estabelecimento do preço presente neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que o preço praticado no presente processo está de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

*Fabiana Martins*  
**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.436.940/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/04/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**AMAZON.COM.BR**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**  
**47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)**  
**47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**  
**47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**  
**47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios**  
**47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários**  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK**

NÚMERO  
**2041**

COMPLEMENTO  
**ANDAR 18 20 21 22 E 23 LADO A TORRE  
E**

CEP  
**04.543-011**

BAIRRO/DISTRITO  
**VILA NOVA CONCEICAO**

MUNICÍPIO  
**SAO PAULO**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM**

TELEFONE  
**(11) 4130-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**02/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **09:19:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
15.436.940/0001-03  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
02/04/2012

NOME EMPRESARIAL

**AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis  
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos  
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK**

NÚMERO

**2041**

COMPLEMENTO

**ANDAR 18 20 21 22 E 23 LADO A TORRE E**

CEP

**04.543-011**

BAIRRO/DISTRITO

**VILA NOVA CONCEICAO**

MUNICÍPIO

**SAO PAULO**

UF

**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM**

TELEFONE

**(11) 4130-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**02/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **09:19:31** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.436.940/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/04/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK</b>	NÚMERO <b>2041</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 18 20 21 22 E 23 LADO A TORRE</b> <b>E</b>
--	-----------------------	---

CEP <b>04.543-011</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA CONCEICAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 4130-2000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **09:19:31** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.694.700/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EVOLUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EVOLUE</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R LUIS ELIAS ATTIE</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>05.127-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE SAO DOMINGOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@EVOLUE.IND.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2338-8463</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2021** às **11:03:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.282.927/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/07/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.810-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3226-9889
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 10:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.282.927/0001-50</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/07/1999</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R JORGE LACERDA</b>	NÚMERO <b>157</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.810-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3226-9889</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2021** às **10:24:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.282.927/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/07/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.810-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3226-9889
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 10:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.282.927/0001-50  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/07/1999

NOME EMPRESARIAL  
GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JORGE LACERDA

NÚMERO  
157

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.810-220

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CASCAVEL

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(45) 3226-9889

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 10:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.282.927/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/07/1999
NOME EMPRESARIAL GEBECOM TECNOLOGIA LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO *****
CEP 85.810-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3226-9889	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 10:24:12 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.661.830/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAVOLI TI SOLUTIONS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAVOLI</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R AYAME</b>	NÚMERO <b>124</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ</b>
CEP <b>09.726-370</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DO MAR</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@LAVOLI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 9999-9999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2021** às **10:24:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.229.601/0001-98 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/03/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TELESUL TELECOMUNICACOES LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV QUEIROZ FILHO</b>	NÚMERO <b>1560</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3</b>
---------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>05.319-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAMBURGUESA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAG@CONTAG.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2802-0222</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 16:02:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bionexo do Brasil Ltda  
Relatório emitido em 13/08/2021 15:24

**Comprador**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS (14.814.139/0001-83)  
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

**Relatório Geral do PDC**

Pedido de Cotação : 181481403  
Estimativa para pregão - Headset

Tipo de Cotação: PDC

<b>Contato:</b>	Fabiana Martins
<b>Inserção da Cotação:</b>	09/08/2021 10:21:34
<b>Vencimento:</b>	13/08/2021 14:30:00
<b>Forma de Pagamento:</b>	30 ddl
<b>Observações:</b>	Headset para uso em telefones com IP - Características: Microfone com tubo de voz substituível; Protetor auricular em espuma, substituível; Tiara revestida com material nãltergico e apoio lateral emborrachado; Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos; Redutor de ruídos e supressor de eco; Controles digitais de volume e mute; Deverá permitir uso tanto do lado esquerdo quanto direito; Conexão tipo RJ 11.
<b>Termos e Condições:</b>	---
<b>Cotação:</b>	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores ▼

Status do Item: Todos os Status ▼

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	<b>Gebecom Tecnologia Ltda</b> CNPJ: 03.282.927/0001-50 CASCAVEL - PR Gésio Berleze (45) 3226-9889 gebecom@gebecom.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 6.500,0000	11 dias após confirmação	16/08/2021	30 ddl	CIF	
2	<b>LAVOLI TI SOLUTIONS LTDA</b> CNPJ: 31.661.830/0001-93 SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP Fabio Vieira (11) 4121-8939 vendas05@faway.com.br <b>Mais informações</b>	R\$ 1,5000	10 dias após confirmação	16/08/2021	30 ddl	CIF	

1	Produto	Respostas									
		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
	<b>Headset</b> Código: 218531 Quantidade: 100 Unidade Marcas Preferidas: - Informações de Última Compra <b>17/05/2018</b> Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	LAVOLI TI SOLUTIONS LTDA	Fabio Vieira	10/08/2021 13:45	R\$ 104,0000	R\$ 10.400,0000	1	STILE TOP DUE VOICE GUIDE F4 HEADSET - r	1		-
		Gebecom Tecnologia Ltda	Gésio Berleze	09/08/2021 12:09	R\$ 175,0000	R\$ 17.500,0000	1	TELEFONE HEADSET ELGIN HST 6000 PRETO - ELGIN - ELGIN	CAIXA		-



	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>Protetor auricular em espuma, substituível (compatível com o equipamento fornecido)</b> Código: 220833 Quantidade: 500 Unidade Marcas Preferidas: - <b>Informações de Última Compra</b> 11/06/2021 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	LAVOLI TI SOLUTIONS LTDA	Fabio Vieira	10/08/2021 13:45	R\$ 4,2900	R\$ 2.145,0000	1	ESPUMA PROTETORA AURICULAR PARA HEADSET - c - c	1	PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA STILE SERIES	-
	Gebecom Tecnologia Ltda	Gésio Berleze	09/08/2021 12:09	R\$ 8,7000	R\$ 4.350,0000	1	PROTETOR AURICULAR PARA HEADSET STILE ESPUMA CINZA IMPORTADA FELITRON - FELITRON - FELITRON	PACK		-

	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
<b>Tubo de voz substituível (compatível com o equipamento fornecido)</b> Código: 220834 Quantidade: 500 Unidade Marcas Preferidas: - <b>Informações de Última Compra</b> 11/06/2021 Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO Marca: - Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0.0	LAVOLI TI SOLUTIONS LTDA	Fabio Vieira	10/08/2021 13:45	R\$ 5,8500	R\$ 2.925,0000	1	TUBO DE VOZ EPKO/STILE SERIES - r	1		-
	Gebecom Tecnologia Ltda	Gésio Berleze	09/08/2021 12:09	R\$ 9,0000	R\$ 4.500,0000	1	TUBO DE VOZ CANUTILHO INCOLOR 2MM PA HEADSET - TOP USE - TOP USE	UNIDADE		-

Valor Total dos fornecedores no carrinho de compras: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens da Cotação: 3 Total de Itens Impressos: 3

**Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.**

Imprimir

voltar

# Carrinho de compras

Subtotal (3 itens): R\$ 267,01

Fechar pedido



Fone Headset Stile Voice Guide, Felitron, Preto

R\$ 157,20

em até 5x de R\$ 31,44 sem juros

Em estoque

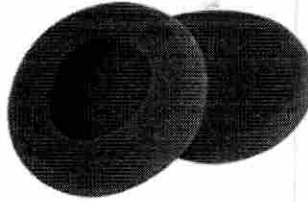
Vendido por: COMERCIAL KOMA

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde



Kit 10 Espuma Para Headset Intelbras Plantronics Top Use Zox Sem Furo ESP01

R\$ 53,69

Em estoque

Vendido por: Sul Store

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde



Kit com 10 - Tubo de Voz para Headset Telemarketing 2,4mm

R\$ 56,12

Estimativa de envio de 6 a 10 dias.

Vendido por: Triks

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Subtotal (3 itens): R\$ 267,01

O preço e a disponibilidade dos produtos na Amazon.com.br estão sujeitos a alterações. O carrinho de compras é um local temporário para armazenar uma lista de seus produtos e reflete o preço mais atualizado de cada um deles. Você tem um cartão-presente ou um código promocional? Solicitaremos que você insira seu código de reivindicação quando for a hora de pagar.

[Voltar ao início](#)

**Conheça-nos**

- [Informações corporativas](#)
- [Carreiras](#)
- [Comunicados à imprensa](#)
- [Comunidade](#)
- [Acessibilidade](#)

**Ganhe dinheiro conosco**

- [Publique seus livros](#)
- [Seja um associado](#)
- [Venda na Amazon](#)
- [Anuncie seus produtos](#)

**Deixe-nos ajudá-lo**

- [Sua conta](#)
- [Frete e prazo de entrega](#)
- [Devoluções e reembolsos](#)
- [Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)
- [Ajuda](#)

**Pagamento**

- [Amazon e COVID-19](#)
- [Cartões de crédito, cartões de débito e Boleto](#)



[Austrália](#) | [Alemanha](#) | [Canadá](#) | [China](#) | [Cingapura](#) | [Espanha](#) | [Estados Unidos](#) | [França](#) | [Holanda](#) | [Índia](#) | [Itália](#) | [Japão](#) | [México](#) | [Polônia](#) | [Emirados Árabes Unidos](#) | [Reino Unido](#) | [Turquia](#)  
E não se esqueça: [Amazon Web Services](#)

[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#) | © 2012-2021, Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 18.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo | [Contato](#)

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express) e boleto.

**Zimbra****farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br****Proposta Headset****De :** Gaivota Representações <gaivotapres@gmail.com> ter, 10 de ago de 2021 10:18**Assunto :** Proposta Headset

1 anexo

**Para :** farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

A  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba – PR

REF: Proposta

Apresentamos proposta de cotação de preço, de acordo com a vossa solicitação.

Evolve Telecom.  
Ailton R. Lima  
(11) 2511-8630 98883-6768

 **FAES-PR- FONE 10-08-2021.doc**  
303 KB



24

São Paulo, 10 de agosto de 2021.

A  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba – PR

REF: Proposta

Apresentamos proposta de cotação de preço, de acordo com a vossa solicitação.

IT	Descrição	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	Headset para uso em telefones com IP com as seguintes Características: Microfone com tubo de voz substituível; Protetor auricular em espuma, substituível; Tiara revestida com material antialérgico e apoio lateral emborrachado; Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos; Redutor de ruídos e supressor de eco; Controles digitais de volume e mute; Deverá permitir uso tanto do lado esquerdo quanto direito; Conexão tipo RJ 11; Modelo HN 10 marca Unixtron.	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2	Tubo de voz substituível compatível com o equipamento fornecido Tubo de voz substituível compatível com o equipamento fornecido. Marca Unixtron.	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
3	Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido. Marca Unixtron.	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado. Informamos que os equipamentos ofertados são novos e estão em fase normal de fabricação.

Validade da proposta : 60 (sessenta) dias  
Prazo de Entrega : Até 20 (vinte) dias.  
Cond. de pagamento : Até 30 (trinta) dias.  
Impostos frete e taxas : Inclusos.  
Dados bancários : Dados da conta corrente para crédito: Banco do Brasil S/A Agência: 6976-0 Conta corrente: 7610-4  
Garantia: : 12 (doze) meses, contados a partir da entrega definitiva do material em todo território Nacional.

Ailton Rodrigues Lima  
RG: 8.273.217-6 SSP/SP  
Tel./Fax (11) 2511-8630

Zimbra

farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br

**RES: RES: Orçamento para estimativa de preço - Headset****De :** Inês Ferreira de Souza <ines@telesul.com.br>

ter, 10 de ago de 2021 16:55

**Assunto :** RES: RES: Orçamento para estimativa de preço - Headset

22 anexos

**Para :** Analice Martins<farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Natália Santos da Costa <nsantos@telesul.com.br>

Olá Analice, boa tarde! Tudo be

Cabe reforçar que o headset: **Stile Top Due Voice Guide** trata-se de um Headset com tubo de voz substituível e conexão RJ9 (popularmente conhecido como RJ11);

Precisa apenas no ato da compra informar qual é a **marca e modelo** do aparelho telefônico, para que possamos confirmar a compatibilidade do RJ e entregar o produto na configuração correta.

**Stile Top Due Voice Guide**

- Tubo de voz substituível;
- Design inovador e ultra-leve;
- Utilização com ou sem tiara;
- Protetor auricular em espuma;
- Tiara revestida em material antialérgico e apoio lateral emborrachado;
- Cabo super flexível de alta durabilidade reforçado com Kevlar®;
- Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos;
- Avançado sistema de recepção com excelente performance acústica;
- Conjunto de voz em aço inoxidável.

Att,

**Inês Ferreira Lobato**  
Coordenadora Aftermarket



+55 (11) 2106-5009  
 +55 (11) 9.9629-7042  
[www.telesul.com.br](http://www.telesul.com.br)



**De:** Analice Martins <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 10 de agosto de 2021 16:18  
**Para:** Natália Santos da Costa <nsantos@telesul.com.br>  
**Cc:** Inês Ferreira de Souza <ines@telesul.com.br>  
**Assunto:** Re: RES: Orçamento para estimativa de preço - Headset  
**Prioridade:** Alta

Prezada,

o headset cotado infelizmente não atende às descrições enviadas. A área técnica solicitou a aquisição de um equipamento com entrada RJ11. Vocês possuem algum modelo com essa entrada?

Atenciosamente,



**Analice Martins Zaleski de Paula**  
 Farmacêutica – CRF/PR 23597  
 Compras  
 (41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "nsantos" <nsantos@telesul.com.br>  
**Para:** "Analice Martins" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "Inês Ferreira de Souza" <ines@telesul.com.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 10 de agosto de 2021 15:55:42  
**Assunto:** RES: Orçamento para estimativa de preço - Headset

Oi Analice, boa tarde!

Conforme solicitado segue para apreciação proposta comercial para headset + tubo de voz + espuma.  
 Por gentileza, após análise nos forneça algum feedback.  
 Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

**Natália Santos**  
 Aftermarket

+55 (11) 2106-5010  
[www.telesul.com.br](http://www.telesul.com.br)

24  
6

**De:** Natália Santos da Costa

**Enviada em:** terça-feira, 10 de agosto de 2021 10:43

**Para:** Analice Martins <[farmaceuticompras@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:farmaceuticompras@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Assunto:** RES: Orçamento para estimativa de preço - Headset

Olá Analice, bom dia!  
Tudo bem?

Muito obrigada pela oportunidade!!  
Estamos providenciando a proposta comercial e enviaremos em breve.

Fico à disposição,



Atenciosamente,

**Natália Santos**

Aftermarket

+55 (11) 2106-5010

[www.telesul.com.br](http://www.telesul.com.br)



**De:** Analice Martins <[farmaceuticompras@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:farmaceuticompras@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 10 de agosto de 2021 09:42

**Para:** Natália Santos da Costa <[nsantos@telesul.com.br](mailto:nsantos@telesul.com.br)>

**Assunto:** Orçamento para estimativa de preço - Headset

**Prioridade:** Alta

Bom dia,

solicito orçamento para os seguintes itens:

**Headset para uso em telefones com IP**

Características:

Microfone com tubo de voz substituível;

Protetor auricular em espuma, substituível;

Tiara revestida com material antialérgico e apoio lateral emborrachado;

Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos;

Redutor de ruídos e supressor de eco;



Controles digitais de volume e mute;  
Deverá permitir uso tanto do lado esquerdo quanto direito;  
Conexão tipo RJ 11

**Quantidade: 100 unidades**

**Tubo de voz substituível compatível com o equipamento fornecido**

Tubo de voz substituível compatível com o equipamento fornecido

**Quantidade: 500 unidades**

**Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido**

Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento\_fornecido

**Quantidade: 500 unidades**

Fico no aguardo de um breve retorno e desde já agradeço.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



**Analice Martins Zaleski de Paula**

Farmacêutica – CRF/PR 23597

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

# PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA Nº: 01310501Q321

à



NATÁLIA SANTOS

DATA: 10/08/2021

VERSÃO: 01

VALIDADE: 05 DIAS



[www.telesul.com.br](http://www.telesul.com.br)

À.

**FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS**

A/c: ANALICE MARTINS ZALESKI DE PAULA

E-mail: FARMACEUTICOCOMPRAS@FEAS.CURITIBA.PR.GOV.BR

Tel: +55 41 3316-5905

Prezada Analice,

A Telesul Sistemas agradece a oportunidade pelo convite formulado e coloca à sua disposição todo conhecimento na elaboração e execução de projetos que possam atender suas necessidades efetivas em soluções para Informação e Comunicação.

Nosso compromisso é com os interesses, o desenvolvimento e a inserção de nossos clientes nos atuais cenários altamente competitivos, onde as inovadoras tecnologias de informação e comunicação servem não apenas para promover novas referências na produção de valores, mas prioritariamente como estratégia para a união e aproximação de pessoas.

Para tanto, apresentamos a proposta anexa e nos colocamos à disposição para esclarecimentos necessários.

**Telesul Sistemas**

**Promovendo a integração do mundo tecnológico desde 1987**

Reinaldo Delgado

Diretor Comercial

[rdelgado@telesul.com.br](mailto:rdelgado@telesul.com.br)

11 2106-5000

Natália Santos

Aftermarket

[nsantos@telesul.com.br](mailto:nsantos@telesul.com.br)

11 2106-5010



[www.telesul.com.br](http://www.telesul.com.br)

## 1. DESCRITIVO DO PRODUTO

26  
3

### **HEADSET - STILE TOP DUE VOICE GUIDE**

A Stile Top Due series combina durabilidade, conforto e qualidade acústica superior, características presentes em equipamentos profissionais ao estilo e a versatilidade dos produtos para o mercado de escritórios e home offices, podendo seu utilizado com ou sem tiara.

#### **Especificações**

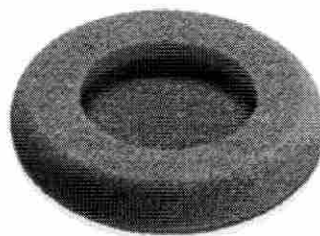
- Tubo de voz substituível
- Protetor auricular em espuma
- Utilização com ou sem tiara
- Conjunto de voz em aço inoxidável
- Tiara revestida com material antialérgico e apoio lateral emborrachado
- Ideal para comunicações unificadas (UC)
- Indicado para call centers que utilizam tecnologia digital e VoIP
- Dispensa o uso de amplificadores e adaptadores externos
- Alta fidelidade de áudio e sistema de redução de ruídos ambiente
- Avançado sistema de recepção com excelente performance acústica
- Design inovador e ultra-leve
- Cabo super flexível de alta durabilidade reforçado com Kevlar®
- Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos
- Conexão RJ09



[www.telesul.com.br](http://www.telesul.com.br)

## PROTETOR AURICULAR STILE/TOP DUE SERIES

O protetor auricular é um componente essencial do headset. Além de proporcionar conforto e estabilidade, ele é responsável, em conjunto com filtros eletrônicos internos, pela equalização acústica do seu headset. Utilizar o protetor auricular original na hora da reposição, garante que ele permanecerá com as mesmas características de um produto novo.



### Especificações

- Material de alta durabilidade e antialérgico
- Espuma de Poliuretano
- Tipo filtral
- compatível com a linha Stile/Top Due series

## Tube de Voz Stile

O tubo de voz é um dos componentes mais importantes de um headset. Em conjunto com filtros eletrônicos, ele é responsável pela equalização acústica e um alto índice de cancelamento de ruídos ambiente, proporcionando muito mais conforto e segurança nas conversas telefônicas. Os tubos de voz originais Felitron são calibrados individualmente com tolerância máxima aceitável de 0,5dB.

### Especificações

- Material de alta durabilidade e anti-alérgico
- Potencializa a transmissão do áudio garantindo ligações cristalinas
- Contribui efetivamente para a equalização do áudio dentro das exigências e normas vigentes
- Variação Máxima de +- 1dB
- Compatível com a Linha Epko series, Stile series e Stile Top Due series



[www.telesul.com.br](http://www.telesul.com.br)

## 2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

5

Qtd	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
100	STILE TOP DUE COMPACT F4 HEADSET FELITRON	R\$ 150,98	R\$ 15.098,04
500	PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA STILE NACIONAL	R\$ 5,88	R\$ 2.941,18
500	TUBO DE VOZ EPKO/STILE SERIES	R\$ 10,78	R\$ 5.392,16
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 23.431,37</b>

Obs: Não inclui instalação e configuração

### 2.1. Condições de Pagamento: (sujeito a análise de crédito)

- 28 DDF.
- Valores expressos em reais
- Dependendo do segmento ou tipo de atividade da empresa, poderá implicar em alteração de preço, em função da região (ESTADO), do produto (NCM) e da condição de contribuinte de ICMS.
- Faturamento Telesul 57.229.601/0001-98

### 2.2. Prazo de Entrega: Imediata

Os produtos ofertados serão entregues **em até 10 (dez) dias**, após a confirmação do pedido; (prazo poderá ser alterado dependendo da disponibilidade de estoque). Na ocorrência de casos fortuitos, motivos de força maior ou outros eventos fora do controle razoável da TELESUL, os referidos prazos de entrega prorrogar-se-ão automaticamente até que cessem as causas impeditivas.

### 2.3. Garantia

Os equipamentos e softwares são garantidos pelos prazos abaixo especificados:

- Equipamentos: Garantia de 1 (um) ano padrão.

### 2.4. Informações adicionais

Frete CIF para São Paulo e FOB para demais localidades



[www.telesul.com.br](http://www.telesul.com.br)

#### 4. TERMO DE ACEITE

---

6

Por estarmos de acordo com os termos apresentados na proposta comercial **01310501Q321** datada de **10/08/2021**, assinamos o referido termo de aceite dando por iniciada todas as atividades e responsabilidades que envolvem a fornecedora, Telesul Sistemas, referentes a este projeto, nos comprometendo com o cumprimento de todas as atividades e responsabilidades de qualquer ordem, delegadas pela fornecedora.

---

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE -  
FEAS

TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

#### Local para Faturamento/Entrega/Cobrança:

Nome do responsável:
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
País:
Estado:
Telefone (responsável):



[www.telesul.com.br](http://www.telesul.com.br)

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Análise de Minuta de Edital P.A. 268/2021 \_ Aquisição de Headset**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 13 de set de 2021 11:38

2 anexos

**Assunto :** Análise de Minuta de Edital P.A. 268/2021 \_  
Aquisição de Headset

**Para :** engseguranca engseguranca  
<engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Segurança do Trabalho  
<segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 268/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de Headset para empregados da Feas, para um período de até 12 (doze) meses, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**9- Minuta Edital de Embasamento \_ P.A. 268-2021 \_ Headset.doc**  
262 KB

---

**Re: Análise de Minuta de Edital P.A. 268/2021 \_ Aquisição de Headset**

---

**De :** Segurança do Trabalho  
<segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 13 de set de 2021 14:04

1 anexo

**Assunto :** Re: Análise de Minuta de Edital P.A. 268/2021 \_  
Aquisição de Headset



**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** engseguranca engseguranca  
<engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Da minha parte está aprovado. O descritivo corresponde ao necessário.



**Derson Luiz Jacomini**  
Técnico de segurança do trabalho  
Segurança do trabalho  
(41) 3665-6314 / 99920-0896 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
"segurancadotrabalho" <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 11:38:07  
**Assunto:** Análise de Minuta de Edital P.A. 268/2021 \_ Aquisição de Headset

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 268/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de Headset para empregados da Feas, para um período de até 12 (doze) meses, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



**Modelo de assinatura - Derson.png**  
31 KB

---

**Re: Análise de Minuta de Edital P.A. 268/2021 \_ Aquisição de Headset**

---

**De :** Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 13 de set de 2021 14:06

1 anexo

**Assunto :** Re: Análise de Minuta de Edital P.A. 268/2021 \_  
Aquisição de Headset

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Juliano  
<engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Segurança do Trabalho FEAES  
<segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Juliano" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Segurança do Trabalho FEAES" <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 11:38:07  
**Assunto:** Análise de Minuta de Edital P.A. 268/2021 \_ Aquisição de Headset

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 268/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de Headset para empregados da Feas, para um período de até 12 (doze) meses, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



**assinatura.png**

30 KB

---

**Re: Análise de Minuta de Edital P.A. 268/2021 \_ Aquisição de Headset**

---

**De :** Eng Segurança  
<engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 13 de set de 2021 14:11

2 anexos

**Assunto :** Re: Análise de Minuta de Edital P.A. 268/2021 \_  
Aquisição de Headset

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Segurança do Trabalho FEAES  
<segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Fabiana Martins  
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

A Minuta do edital está aprovada!

Atenciosamente,



**Juliano Martins dos Santos**  
Eng. Segurança do Trabalho  
Segurança do Trabalho  
(41) 3316-5941 | engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
"Segurança do Trabalho FEAES" <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 11:38:07

**Assunto:** Análise de Minuta de Edital P.A. 268/2021 \_ Aquisição de Headset

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 268/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de Headset para empregados da Feas, para um período de até 12 (doze) meses, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



---

**Modelo de assinatura - Juliano.png**

31 KB

---



Licitação  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wnderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5927  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

37

Processo Administrativo n.º 268/2021- Feas

**Memorando n.º 231/2021 – CPL**

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 268/2021- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**



## EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2021** - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

### EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI

**OBJETO:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia **XX de XXXXXXXX de 2021 das XXh** até o dia **XX de XXXXXXXX de 2021, às XXh, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXXXXX de 2021.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXXXXXXX de 2021, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2021.

Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira

## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 130 de 09 de julho de 2021** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor valor global**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 268/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 é de R\$ 21.191,70 (vinte e um mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;**

### **3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 130 de 09 de julho de 2021**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Mirelle Pereira Fonseca;
- William Cesar Barboza

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão



Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1. Somente poderão participar do presente pregão, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país e enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de



pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a “batida iminente”.

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia xx de xxx de 2021 às xxh até o dia xx de xxxx de 2021 às xxh, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação,

quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

**7.10.1.1. Manual de instruções ou catálogo original do equipamento cotado, o qual deve conter todas as informações necessárias (características técnicas) para comparar o descritivo técnico do produto proposto com o solicitado no anexo I deste edital.**

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

## **8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXXXX de 2021, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes



serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. **As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço global**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.



10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de

eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**a)** Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações.

O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG = -----**

**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG = -----**

**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser

consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.



12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

### 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

ky

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### 14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### 15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

23

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada **até 07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.5. A entrega dos materiais poderá ser efetuada nos seguintes endereços:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.7. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.8. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## 18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

*Handwritten signature*

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **20) DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado

incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos,

Handwritten signature or initials.

importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em



papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Juliano Martins dos Santos (mat. 278) e Derson Luiz Jacomini (mat. 1298) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.



lyg

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2021.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **I. Do objeto**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Headset** para suprir as necessidades da Engenharia e Segurança do Trabalho da Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.

#### **II. Da justificativa**

Os Headsets, listados neste processo licitatório são essenciais para atendimento da NR 17 que regula o trabalho de tele atendimento e estabelece as regras para o uso dos microfones e fone de ouvidos a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Feas, em especial nas unidades de Regulação do Samu da Feas.

#### **III. Da descrição do produto**

**Item 01: 218531/ Headset para uso em telefones com IP (Participação exclusiva ME/EPP/MEI):** Microfone com tubo de voz substituível; Protetor auricular em espuma, substituível; Tiara revestida com material antialérgico e apoio lateral emborrachado; Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos; Redutor de ruídos e supressor de eco; Controles digitais de volume e mute; Deverá permitir uso tanto do lado esquerdo quanto direito; Conexão tipo RJ 11.

**Quantidade:** 100 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 147,4360

**Item 02: 220833/ Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o item 01 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI):** Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido no item 01.

**Quantidade:** 500 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 5,4478

**Item 03: 220834/ Tubo de voz substituível, compatível com o item 01 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI):** Tubo de voz substituível compatível com o item 01.

**Quantidade:** 500 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 7,4484

#### IV. Das condições gerais para cotação

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
3. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico-certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega e completa instalação dos produtos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, nos locais devidamente

indicados em cada Ordem de Compra, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas, instalação ou produtos não especificados anteriormente, ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

8. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

#### **V. Das condições de entrega**

a. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

b. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Feas.**

#### **VI. Documento exigido para classificação dos itens.**

a. **Manual de instruções ou catálogo original do equipamento** cotado, o qual deve conter todas as informações necessárias (características técnicas) para comparar o descritivo técnico do produto proposto com o solicitado no anexo I deste edital.



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021 – Feas.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021.

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXX

• Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas

29  
b

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº **XXX/2021-Feas**

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

**ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:**

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada**  
**do representante legal da empresa proponente**  
**(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**





50  
82

**Assessoria Jurídica**  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161, 3º andar.  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**P.A. n° 260/2021**

**Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.**

**Assunto:** Registro de Preços para  **aquisição de Headset** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parecer AJUR n.º 366/2021**

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

### I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para  **aquisição de Headset** essenciais para suprir as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS além de atender à NR-17 que regula o trabalho de teleatendimento. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma destinam-se a atender a demanda pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para aquisição (v. fl. 03);
- termo de referência e descritivo (v. fls. 05/08);
- justificativa de escolha de preços (v. fl. 10);
- CNPJ's (v. fls. 11/18);
- cotações (v. fls. 19/27)
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 32/49).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 21.191,70 (vinte e um mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).**

É o relatório.  
Passo à manifestação.



Assessoria Jurídica  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161, 3º andar.  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se a **aquisição de Headset**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o



Assessoria Jurídica  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161, 3º andar.  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço global** por tratarem de insumos compatíveis entre si, os quais, se adquiridos de marca diversa poderiam não ser adaptáveis entre si, inutilizando a sua utilização e onerando a Administração.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, em seu artigo 14, que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital a informação de tratar-se de pregão exclusivo para ME/EPP, conforme indicação expressa do parágrafo único do artigo supracitado.

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>1</sup>

### III - Considerações Finais

Portanto, **opino** favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 366/2021



53  
802

**Assessoria Jurídica**  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161, 3º andar.  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 14 de setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
Assessor Jurídico FEAS



Gabinete  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

34

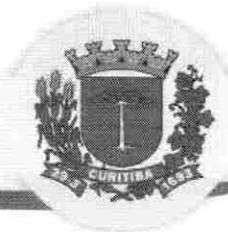
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 366/2021 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

**Diretor Geral Feas**



## FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### PORTARIA Nº 40

*"Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios."*

DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula n.º 1822

Equipe de apoio:

William César Barboza - matrícula nº 1828

**Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

**Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

**Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto na Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021 e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL

*"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial n° 01/2020 da FEAS"*

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial n° 01/2020 da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais.

**CHAMAMENTO: Data será publicada a posteriori, acompanhe edital no nosso site.**



99

**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021 – Feas.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 - Feas**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

**EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI**

**OBJETO:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 16 de setembro de 2021 das 10h até o dia 29 de setembro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 29 de setembro de 2021.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, **no dia 29 de setembro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 130 de 09 de julho de 2021** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor valor global**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 268/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 124/2021 é de R\$ 21.191,70 (vinte e um mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;**

### **3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 40/2021 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 130 de 09 de julho de 2021**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Mirelle Pereira Fonseca;
- William Cesar Barboza

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão

Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1. Somente poderão participar do presente pregão, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país e enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o



50

credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.



4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia 16 de setembro de 2021 às 10h até o dia 29 de setembro de 2021 às 09h29, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: “não se aplica”, a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

**a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

**b)** Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**c)** Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação,

quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

**7.10.1.1. Manual de instruções ou catálogo original do equipamento cotado**, o qual deve conter todas as informações necessárias (características técnicas) para comparar o descritivo técnico do produto proposto com o solicitado no anexo I deste edital.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **29 de setembro de 2021, a partir de 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.



8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi

sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## **9) JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço global**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publindexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## **10) DAS AMOSTRAS**

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico,

constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## **11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no **E-Compras** ou no **SICAF** deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

dy

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados

na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2020, de acordo com a legislação vigente.

**a.1)** A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG = -----**

**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG = -----**

**PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.



69

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## **12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

### 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.



69

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### **14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### **15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## **16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## **17) DA ORDEM DE COMPRA**

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

69  
↓

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.5. A entrega dos materiais poderá ser efetuada nos seguintes endereços:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.6. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.7. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.8. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## 18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## **20) DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado

incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos,





69

importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em

papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados os servidores Juliano Martins dos Santos (mat. 278) e Derson Luiz Jacomini (mat. 1298) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.



**Licitações**  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wamdeley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **I. Do objeto**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Headset** para suprir as necessidades da Engenharia e Segurança do Trabalho da Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.

#### **II. Da justificativa**

Os Headsets, listados neste processo licitatório são essenciais para atendimento da NR 17 que regula o trabalho de tele atendimento e estabelece as regras para o uso dos microfones e fone de ouvidos a proteção dos empregados nas mais diversas atividades laborais executadas nas unidades sob a gestão da Feas, em especial nas unidades de Regulação do Samu da Feas.

#### **III. Da descrição do produto**

**Item 01: 218531/ Headset para uso em telefones com IP (Participação exclusiva ME/EPP/MEI):** Microfone com tubo de voz substituível; Protetor auricular em espuma, substituível; Tiara revestida com material antialérgico e apoio lateral emborrachado; Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos; Redutor de ruídos e supressor de eco; Controles digitais de volume e mute; Deverá permitir uso tanto do lado esquerdo quanto direito; Conexão tipo RJ 11.

**Quantidade:** 100 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 147,4360

**Item 02: 220833/ Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o item 01 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI):** Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido no item 01.

**Quantidade:** 500 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 5,4478



**Item 03: 220834/ Tubo de voz substituível, compatível com o item 01 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI):** Tubo de voz substituível compatível com o item 01.

**Quantidade:** 500 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 7,4484

#### **IV. Das condições gerais para cotação**

1. A licitante deverá cotar produtos **novos**. Não serão aceitos produtos reformados ou reconicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
2. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
3. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório analítico-certificador habilitado para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
5. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
6. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
7. A entrega e completa instalação dos produtos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, nos locais devidamente

indicados em cada Ordem de Compra, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas, instalação ou produtos não especificados anteriormente, ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

8. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

#### **V. Das condições de entrega**

a. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

b. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer de acordo com a solicitação da Feas.**

#### **VI. Documento exigido para classificação dos itens.**

a. **Manual de instruções ou catálogo original do equipamento** cotado, o qual deve conter todas as informações necessárias (características técnicas) para comparar o descritivo técnico do produto proposto com o solicitado no anexo I deste edital.



Handwritten signature

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268/2021 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2021.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2021.

---

Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

---

CONTRATADA

---

Diretora Administrativa Financeira Feas





Handwritten signature or initials

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 124/2021-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

#### ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada  
do representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



Licitações  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wamdeley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO

*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.*

Processo Administrativo nº 268/2021 – Feas.  
Pregão Eletrônico 124/2021.

### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ EPP/ MEI

**Objeto:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 21.191,70 (vinte e um mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 16 de setembro de 2021 das 10h até o dia 29 de setembro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 29 de setembro de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 29 de setembro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

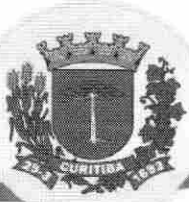
- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



(REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL).

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características. Processo Administrativo nº 268/2021 – Feas. Pregão Eletrônico 124/2021.*

#### **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ EPP/ MEI**

**Objeto:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 21.191,70 (vinte e um mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 16 de setembro de 2021 das 10h até o dia 29 de setembro de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 29 de setembro de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 29 de setembro de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 15 de setembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

**Processo Administrativo nº:** 233/2021.

**Pregão Eletrônico nº:** 104/2021.

**Pregão de ampla concorrência**

**Objeto:** Registro de preços para futuro fornecimento de teste rápido Covid-19, antígeno.

**Valor total estimado do pregão:** R\$ 281.470,00.

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 15/09/2021 às 08:00 h até o dia 29/09/2021 às 08:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 29/09/2021 às 08:40 h.

Handwritten signature or mark.

29 de Setembro de 2021

11:46

Horário de Brasília

Janaina Barreto Fonseca

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

## Pregão com registro de preço

ID: 25506 | Função: Pregoeiro

### PREGÕES

#### Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

#### Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

#### Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

#### Intenção de Registro de Preços

- Gestão IRP

#### Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Órgãos
- Fontes Externas
- Parâmetros de RP
- Convidar Fornecedor

#### Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados

<b>Título:</b> SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO	<b>Status:</b> Deserto
<b>Nº pregão:</b> 124.2021	<b>Nº processo:</b> 124.2021
<b>Pregoeiro (s):</b> Janaina Barreto Fonseca	
<b>Forma de pagamento:</b> Conforme Edital	<b>Tipo de frete:</b> CIF
<b>Início do acolhimento das propostas:</b> 16/09/21 às 10:00	<b>Repasso Convênio:</b> Não
<b>Limite do acolhimento das propostas:</b> 29/09/21 às 09:29	
<b>Data abertura das propostas:</b> 29/09/21 às 09:30	
<b>Data início da sessão de disputa:</b> 29/09/21 às 10:00	<b>Data da publicação:</b> 15/09/21
<b>Validade do Registro de Preço:</b> 12 meses	
<b>Termos e condições:</b> Em caso de eventuais discrepâncias entre os termos do Edital de Embasamento e a plataforma Publinexo, prevalecem,	<b>Observações:</b> * É OBRIGATÓRIO, NO ATO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, A ANEXAÇÃO NO SISTEMA PUBLINEXO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO
Voltar	Esclarecimento / Impugnação
Adendo homologação	Extrato de e-mails

Buscar item:  Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Headset e insumos</p> <p><b>Código:</b> Lote 001</p> <p><b>Quantidade:</b> 1</p> <p><b>Status:</b> Deserto</p> <p>Detalhes do lote</p> <p>Exclusivo ME/EPP</p> <p><b>Última compra</b></p> <p>Informação não disponível</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 15/09/2021 <b>Preço:</b> 21.191,7000</p>	<p>Sem respostas</p>

Meus Pedidos  
Consulta Pedidos do Item  
Gastos  
Consulta Documentos  
Fornecedor

**Relatórios Metabase**

Visão Global  
Economia  
Usuários

20/11/2023

**Processo Nº 124.2021****Nº Pregão 124.2021****SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE HEADSET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Modalidade: Pregão com registro de preço

**Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 09:35 horas do dia 29/09/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 25506. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE HEADSET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

null

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:  
 Início do Acolhimento das Propostas: 16/09/21 as 10:00h  
 Limite do Acolhimento das Propostas: 29/09/21 as 09:29h  
 Data da Abertura das Propostas: 29/09/21 as 09:30h  
 Data Início Sessão da Disputa: 29/09/21 as 10:00h

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
<b>Relatório de participação de fornecedores</b>		
		<b>Total</b>
		<b>Download do Edital</b>
Fornecedores que acessaram o pregão	25	2
Fornecedores que cadastraram propostas	0	0
Fornecedores categoria ME/EPP	0	0
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	0	

Relatório de respostas dos itens		Total
Total de itens do pregão		1
Itens com propostas cadastradas		0
Itens desertos		1
Itens com registro de observações		0

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

1 Exclusivo ME/EPP	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
	Headset e insumos					
	Código: Lote					
	Quantidade: 1					

**Adendo 1:**

Publicado em: 29/09/21 as 11:48

Após a abertura das propostas, observou-se a inexistência de interessados na participação do presente certame, declarando-se, portanto, o pregão deserto.

Nada mais havia a declarar, finalizou-se o presente pregão eletrônico as 09:35 horas do dia 29/09/21, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

null

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Técnico Administrativo**

Juliano Eugenio Da Silva

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Mirelle Pereira Fonseca

**Equipe de Apoio**

William Cesar Barboza

**Pregoeiro - Assistente Administrativo**

Janaina Barreto Fonseca

Fechar

publinexo

**Extrato de itens cancelados, fracassados e desertos****Pregão com registro de preço**

**Pregoeiro(s):** Janaina Barreto Fonseca  
**ID:** 25506  
**N Pregão:** 124.2021  
**Processo n:** 124.2021  
**Início acolhimento:** 16/09/21 - 10:00h  
**Limite acolhimento:** 29/09/21 - 09:29h  
**Título:** SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE HEADSET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
**Abertura propostas:** 29/09/21 - 09:30h  
**Início sessão:** 29/09/21 - 10:00h

Seq.	Cód.	Descrição	Qtde.	Status
1	Lote 001	Headset e insumos	1	Deserto

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Emitido em: 29/09/21 - 11:49:12





91

## ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por lote**

**OBJETO:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Aos **vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um**, a Pregoeira devidamente designada declarou o certame em comento **deserto**, uma vez que, quando da abertura das propostas, observou-se não haver interessados em participar dos itens.

Assim, informo que os itens: **01:** 218531/ Headset para uso em telefones com IP (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **02:** 220833/ Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o item 01 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **03:** 220834/ Tubo de voz substituível, compatível com o item 01 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI), **não tiveram propostas cadastradas, motivo pelo qual restaram desertos.**

Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

  
**Mirelle Pereira Fonseca**  
Equipe de Apoio

**William Cesar Barboza**  
Equipe de Apoio



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por lote**

**OBJETO:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa que quando da abertura das propostas, observou-se não haver interessados em participar dos itens, restando, portanto, o certame **deserto**.

Assim, informo que os itens: **01:** 218531/ Headset para uso em telefones com IP (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **02:** 220833/ Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o item 01 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **03:** 220834/ Tubo de voz substituível, compatível com o item 01 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI), **não tiveram propostas cadastradas, motivo pelo qual restaram desertos.**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 29 de setembro de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por lote**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa que quando da abertura das propostas, observou-se não haver interessados em participar dos itens, restando, portanto, o certame **deserto**.

Assim, informo que os itens: **01: 218531/ Headset para uso em telefones com IP (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); 02: 220833/ Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o item 01 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); 03: 220834/ Tubo de voz substituível, compatível com o item 01 (Participação exclusiva ME/EPP/MEI), não tiveram propostas cadastradas, motivo pelo qual restaram desertos.**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de setembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 282/2021

Dispensa de Licitação nº 130/2021

Ratifico o ato de contratação das empresas " **Politex Indústria E Comércio Ltda.** ", CNPJ nº 00.355.308/0001-50, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico Parecer nº 388/2021, conforme o processo administrativo nº 282/2021 – Feas, de 24/09/2021, Dispensa de Licitação nº 130/2021 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Aquisição emergencial de Lençol Descartável, Rolo, Largura de 70 cm

**Valor es :**

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Lençol Descartável, Rolo, Largura de 70 cm	Politex Indústria	500 unidades	R\$ 6,52	R\$ 3.260,00
Valor Total				R\$ 3.260,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de setembro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



21

## RELATÓRIO DE PREGÃO

Curitiba, 06 de outubro de 2021.

À Assessoria Jurídica da Feaes

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 124/2021-Feas.

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 124/2021- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

### 1) Relatório Fático

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 268/2021- Feas, cujo objeto resumia-se na “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 366/2021), que fora aprovado pelo Diretor geral, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz, em 15/09/2021.

Em 15/09/2021, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, ficando disponível pelo prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis, ou seja, de 16/09 a 29/09/2021. Assim, em 29/09/2021, às 10h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Nenhuma empresa participou do certame. Assim, em 30/09/2021, foi publicado edital de resultado e julgamento do certame, declarando este, deserto.

Isto posto, encaminho cópia integral dos autos para manifestação desta Assessoria acerca da validade jurídica dos atos até aqui tomados.

Atenciosamente,

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



85  
1.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Argemiro Monteiro Wanderley,  
161 3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**Protocolo:** P.A. nº 268/2021

**Interessada:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

**Parecer nº:** 399/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de headset, para suprir as necessidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência acostado às fls. 06/09.

Às fls. 56/74 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo estes, descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem de documentos exigidos para classificação da empresa, minuta da Ata de Registro de Preços, bem como declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À fl. 75 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 76/80 encontra-se o histórico de lances do certame deserto, observando-se que não houve interessados na participação deste certame.

À fl. 81 encontra-se ata de resultado de julgamento do certame, a qual originou o edital de resultado de julgamento de fl. 82, devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 83.

Considerando o relatório de fl. 84 e documentação acostada nos autos, verifico que o mesmo observou as formalidades legais, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal nº 1.235/2003, sendo que diante do



Assessoria Jurídica  
Rua Argemiro Monteiro Wanderley,  
161 3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

resultado do certame - deserto, opino pelo arquivamento do Pregão Eletrônico nº 124/2021.

É o parecer.

Curitiba, 06 de outubro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES**  
ASSESSOR JURÍDICO FEAS  
OAB/PR 50.529



Gabinete  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5959  
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

of

**Processo Administrativo Nº 268/2021 – Feas.**


**Pregão Eletrônico Nº 124/2021- Feas**

**Objeto:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como Parecer Jurídico n.º 399/2020- Ajur/Feas, **declaro DESERTO o pregão eletrônico n.º 124/2021**, critério de julgamento menor valor por lote, cujo objeto consiste na: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Edital de Resultado.

Arquive- se.

Curitiba, 06 de outubro de 2021.

  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral Feaes**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Processo Administrativo Nº 268/2021 – Feas.**

**Pregão Eletrônico Nº 124/2021- Feas**

**Objeto:** “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como Parecer Jurídico n.º 399/2020- Ajur/Feas, **declaro DESERTO o pregão eletrônico n.º 124/2021**, critério de julgamento menor valor por lote, cujo objeto consiste na: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de headset, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme Edital de Resultado.

Arquive- se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de outubro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 253/2021 – Feas.**

**Pregão Eletrônico Nº 116/2021- Feas**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros e esquadrias para as unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses”.

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 400/2021-Ajur/Feas, **homologo o pregão eletrônico nº 116/2021**, critério de julgamento menor valor por lote, cujo objeto consiste na: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros e esquadrias para as unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses”; conforme Edital de Resultado em favor da empresa Antonio Alcioni Araújo Junior (34.650.784/0001-15), a um valor total máximo de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 116/2021 Feas, é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de outubro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 4.*

*Processo Administrativo n.º: 226/2021.*

*Pregão Eletrônico n.º: 107/2021.*

*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato